



TC 005.825/2010-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Santa Luzia/MA

Responsáveis: Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20); Maxima Empreendimentos Logística Ltda. (sucessora da Empresa Jeova Contrutora Ltda.) (04.506.862/0001-41)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 5946/2012-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5946/2012-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 2/10/2012, Ata 35/2012 (peça 19), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Ilzemar Oliveira Dutra e Maxima Empreendimentos Logística Ltda..
2. Devidamente notificado, a empresa Maxima Empreendimentos Logística Ltda., por meio de seu advogado, Sr. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho, OAB/MA 6645 (Peça 15), interpôs Recurso de Reconsideração em 7/2/2013 (peça 31), apreciado por meio do **Acórdão 7532/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 29/10/2013, Ata 39/2013, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 41).
3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7532/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Ilzemar Oliveira Dutra	34/2014	16/1/2014	Peça 50	27/1/2014	Peça 51	12/2/2014
Maxima Empreendimentos Logística Ltda.	2196/2014	31/7/2014	peça 58	6/8/2014	Peça 60	22/8/2014

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 5946/2012-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 54), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 52).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE**



ADMINISTRAÇÃO desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 15/9/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)